PROCESSO	Processo de Parceria nº 28/2019
INTERESSADO	COAF
ASSUNTO	Prorrogação do prazo para execução da parceria firmada no Termo de Fomento nº 06/2019.

DELIBERAÇÃO Nº 089/2020 – CD-CAU/SC

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SC, reunido ordinariamente no dia 05 de outubro de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos da Deliberação Plenária *Ad Referendum* CAU/BR nº 07/2020 (referendada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 100-01/2020), do item 1.2 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 504/2020, item 3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 502/2020, c/c com o parágrafo único do artigo 32 e §3º do artigo 107 do Regimento Interno do CAU/SC, e nos termos da convocação presidencial, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando especificamente o inciso XVII do artigo 153 do Regimento Interno, que estabeleceu competência à ao Conselho Diretor para propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento;

Considerando o § 1º do artigo 11 da Deliberação Plenária nº 171, de 15 de setembro de 2017, que confere ao Conselho Diretor a atribuição de aprovar a abertura dos editais de patrocínio, sendo que, através da Deliberação CD nº 17, de 26 de fevereiro de 2019, aprovou a abertura do processo de chamada pública para patrocínio de projetos relevantes de âmbito municipal e/ou estadual, que promovam o conhecimento e o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado de Santa Catarina, bem como, atendam ao tema**: "**RESPONSABILIDADE. AÇÃO. TRANSFORMAÇÃO";

Considerando que em função da pandemia decorrente da COVID-19, inicialmente os prazos foram suspensos em 18 de março de 2020 (Deliberação Plenária *ad referendum* nº 02/2020*),* depois foram retomados em 01 de junho de 2020, com prazo de execução postergado para 30/09/2020 pela Deliberação CD-CAU/SC nº 45/2020 (homologada pela Deliberação Plenária nº 503, de 19 de junho de 2020);

Considerando que a parceria firmada através do Termo de Fomento nº 06/2019, com o Grupo Elementos em Cena, para execução do objeto do projeto "*Vários Mundos – Burle Marx além das paisagens*", ficou impossibilitada de cumprir as etapas dentro do cronograma previsto no Plano de Trabalho, uma vez que a pandemia da COVID-19 demandou às autoridades públicas a decretar estado de calamidade pública, impondo um série de medidas restritivas de circulação, permanência e desenvolvimento de diversas atividades, particularmente a suspensão das aulas presenciais, local onde seriam realizadas as intervenções;

Considerando o Ofício nº 001/2020, de 14 de setembro de 2020, recebido do Parceiro, o qual solicita prorrogação do prazo para execução parceria, em função dos impactos da pandemia, onde fundamenta a necessidade de prorrogação e manifesta interesse de manutenção da parceria;

Considerando a manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias do CAU/SC, a qual realizou *Webinar* com representante da entidade em 17 de agosto de 2020, bem como, avaliou o andamento do desenvolvimento do projeto, e analisou o pedido de prorrogação de prazo, e concluiu, conforme ata da reunião realizada em 23 de setembro de 2020, que: *"(...) a) que encontra-se devidamente justificada a impossibilidade de execução do objeto durante a pandemia da COVID-19; b) que permanece o interesse da patrocinada em*

executar o objeto na sua integralidade; c) que fica mantido o interesse do CAU/SC em fomentar a inciativa e concluir a execução do objeto; d) que, para garantia do monitoramento, a postergação do prazo deverá se dar com data determinada, até 30 de abril de 2021, considerando que possivelmente as aulas presenciais devam ser retomadas em 2021, e a entidade precisa de um período inicial para concluir os reagendamentos; e) que ao completar um ano de assinatura do Termo de Fomento, a entidade deverá prestar contas parciais ao CAU/SC nos termos da Lei nº 13.019/2014, para fins de fiscalização e monitoramento da parceria. f) encaminhe-se ao Conselho Diretor e Plenário para autorização da prorrogação. ";

Considerando que o Termo de Fomento em comento completará um ano em 07/11/2020, e a Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece que *"nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício";*

DELIBEROU POR:

1. Aprovar aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2019, firmado com o Grupo Elementos em Cena, para prorrogar o prazo de execução do objeto do projeto "*Vários Mundos – Burle Marx além das paisagens*", até 30 de abril de 2021.

2. Determinar que, ao completar 01 (um) ano da assinatura do Termo de Fomento, a entidade parceira deverá prestar contas do cronograma já executado ao CAU/SC, para fins de monitoramento.

3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **02 (dois) votos favoráveis** dos/as conselheiros/as Everson Martins e Fátima Regina Althoff; **0 (zero) votos contrários; 0 (zero) abstenções e 01 (uma) ausência** da Conselheira Rosana Silveira.

Florianópolis, 05 de outubro de 2020.

Daniela P. J. Sarmento

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC

Folha de Votação

Conselheiro (representação)	Votação			
	Sim	Não	Abst	Aus.
Daniela Pareja Garcia Sarmento (Presidente)*	-	-	-	-
Everson Martins (Coordenador da CEP)	x			
Fátima Regina Althoff (Coordenadora da COAF)	x			
Rosana Silveira (Coordenadora da CED)				x

Histórico da votação

Reunião do Conselho Diretor: 10ª Reunião Ordinária de 2020

Data: 05/10/2020

Matéria em votação: Prorrogação do prazo para execução da parceria firmada no Termo de Fomento nº 06/2019

Resultado da votação: Sim (02) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (01) **Total** (03)

* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC.

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Bruna Porto Martins

Presidente da Reunião: Daniela Pareja Garcia Sarmento